



Enviado à Internet/DJE em:

DJE nº.:

Disponibilizado em:

Publicado em:

9671
23/12/2015
04/12/2015

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 727/2015-DRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do
artigo 290 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de
Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso em 1º-11-2007,
pela Lei nº 8.709/2007 (revogada pela Lei n. 8.814/2008),

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do
art. 3º da Lei nº 8.814/2008,

CONSIDERANDO o que estabelece a mencionada
lei no art. 26 sobre os requisitos para a passagem do
servidor de uma classe para outra na carreira,

CONSIDERANDO os termos do Pedido de
Progressão Funcional 10/2015, PTG. 0018774-76,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o nome dos servidores
contemplados com a Progressão Horizontal, prevista no art.



Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº.: _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

26 da Lei nº 8.814/2008, ao mês de dezembro de 2015, anexo I.

Art. 2º Conceder à servidora RITA MARIA DE LIMA, matrícula 1330, Oficial de Justiça - PTJ, da Comarca de Cuiabá, a Progressão Horizontal, conforme decisão da Coordenadoria de Recursos Humanos deste Tribunal proferida em 29.01.2015, exarada nos autos de Pedido de Progressão Funcional nº 06/2015 - CIA 0004405-77.2015, retroativo à 1º.11.2012, anexo I.

Art. 3º Os servidores contemplados com a Progressão Horizontal, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


Presidente Paulo DA CUNHA